



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do art. 74, inciso II da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e considerando a justificativa técnica e a regular instrução processual apresentada, **AUTORIZO**, na qualidade de autoridade competente, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.195.338/0001-35**, conforme as condições a seguir:

OBJETO: Contratação da empresa **MJM PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA**, para apresentação musical do **GRUPO BOLEROS**, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025, no **FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ORATÓRIOS 2025**.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Fundamenta-se no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando-se a **inviabilidade de competição** para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. A escolha justifica-se pela notoriedade e reconhecida trajetória do Grupo Boleros no cenário musical nacional, além da sua forte identificação com o público-alvo do evento, sendo a MJM PRODUÇÃO E AGENCIAMENTO ARTISTICO LTDA a representante exclusiva para a realização de shows e eventos da referida banda. Assim, resta caracterizada a inviabilidade de competição, atendendo ao interesse público na realização do evento.

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	01 (uma) apresentação musical do GRUPO BOLEROS , a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025,	Serviço	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

	no FESTIVAL GASTRONÔMICO DE ORATÓRIOS 2025 , com duração de 02:30 (duas horas e trinta minutos), no município de Oratórios/MG.				
Total Geral ➔					R\$ 17.000,00

Determino a continuidade da tramitação do presente processo, com observância às demais formalidades legais aplicáveis, notadamente:

- Publicação do extrato do contrato e da inexigibilidade de licitação no portal da transparência;
- Comprovação da compatibilidade de preços com os praticados no mercado (art. 72 da Lei nº 14.133/2021);
- Elaboração e assinatura da minuta contratual com cláusulas obrigatórias.

Publique-se. Cumpra-se.

Oratórios/MG, 17 de julho de 2025.

Carlos José de Oliveira

Prefeito Municipal de Oratórios